



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº III DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 269, de 03 de novembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

02.	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.020.2.05	Manutenção e Encargos com o Gab.do Prefeito
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cr\$ 10.000.000,00



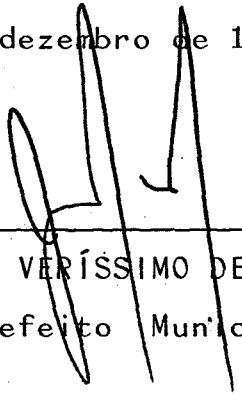
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esp.
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.1.10	Equipamentos e Material Permanente
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente -
	- Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 03 de dezembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal